

## ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS GABINETE

## 

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 17002071/07 – 12.892, RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar a SANEAMENTO DE GOIÁS S/A, CNPJ Nº 01.616.929/0001-02, por 12 (doze) anos o uso das águas subterrâneas, através de perfuração de um poço tubular profundo, com profundidade de 184 m (cento e oitenta e quatro metros), localizado na Área de captação da SANEAGO, município de Cristalina, Estado de Goiás, para derivação durante 16 (dezesseis) horas por dia de até 60.910 l/h (sessenta mil novecentos e dez litros por hora).

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o GEÓLOGO JOSÉ MATEUS DE VASCONCELOS ARAÚJO, CREA - MG Nº 60619/D.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA - SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos OS dias do mês de Y overnário de 2.007.

JOSE DE PAULA MORAES FILHO Secretário HARLEN INÁCIO DOS SANTOS Superintendente de Recursos Hídricos